



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 566/ 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2006 à 2009 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.009 os seguintes programas:

ORGÃO – 09-Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE – 001-Departamento de Obras Viação e Transporte
0027-Unidades Habitacionais

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2.009, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para atender contabilização de termo de convenio para construção de unidades habitacionais.

09-Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
001-Departamento de Obras Viação e Transporte
16-Habitação
482-Habitação Urbana
0027-Unidades Habitacionais
1.051-Construção de 50 unidades habitacionais
449051-Obras e Instalações.....R\$ 510.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, serão utilizados do excesso da arrecadação do código da receita por categoria econômica da contabilização do recebimento do recurso do convenio, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 18 de Junho de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL